



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2056 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação dos Moradores Sem Teto do Município de Tabapuã – ASSOMOSETE” – e dá outras providências correlatas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 09, de 07 de Fevereiro de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 09 de 31 de Janeiro de 2008.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ Associação dos Moradores Sem Teto do Município de Tabapuã “ – ASSOMOSETE -, CNPJ 09.237.633/0001-92, com sede na Rua Manoel Inhães, nº. 1252, centro, em Tabapuã-SP.

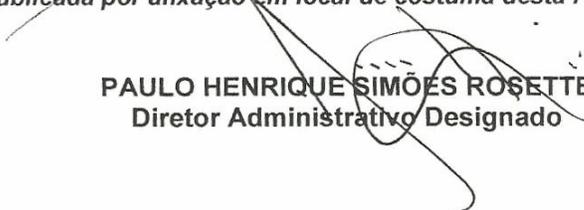
Artigo 2º - A referida Associação, sem fins lucrativos, possui entre outros objetivos estatutários a implantação de programas habitacionais, objetivando a construção de unidades residenciais para os seus associados, e gozará de todos os direitos legais e constitucionais vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.


PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

